



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.  
CEP: 79.270-000 - Centro de Caracol/MS.  
Telefone: (67) 3495 - 1107  
CNPJ: 03.217 924/0001-32  
Email: gabinete@pmcaracol.ms.gov.br

**PORTARIA Nº 016 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

“NOMEIA AGENTE DA CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Medida Provisória n. 1.167 de 31 de março de 2023 que prorrogou a uso da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear de acordo com os dispositivos constantes na Lei Federal n. 8.666/93 e artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme o caso, o agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio, pelo período de 01 (um) ano, sendo os seguintes servidores:

<b>1) AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIROS OFICIAL:</b>	<b>ÓRGÃO/SETOR/CNPJ</b>
Vanderli Vieira Ximenes, matrícula 2016	-Prefeitura Municipal de Caracol – CNPJ 03.217.924/0001-32  -Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças.  -Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.  -Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.  -Gabinete do Prefeito.  -Fundo Municipal de Investimento Social.  -Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Daniel Magalhães Franco, matrícula 516	-Secretaria Municipal de Saúde.  -Fundo municipal de Saúde – CNPJ 11.812.857/0001-22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.  
CEP: 79.270-000 - Centro de Caracol/MS.  
Telefone: (67) 3495 - 1107  
CNPJ: 03.217 924/0001-32  
Email: gabinete@pmcaracol.ms.gov.br

Modesto Vaz Filho, matrícula 2233	-Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 15.615.736/0001-41
Luciene Lopes Lescano, matrícula 17	-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – CNPJ 06.078.417/0001-53  -FUNDEB.
Mike Daniel Mendes Vieira, matrícula 2604	-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ 22.058.760/0001-92
Rony Carlos da Silva Tomassini, matrícula 520	- Fundo Municipal de Meio Ambiente – CNPJ 33.578.583/0001-91

**2) SUPLENTES:**

a) Lucélia Ajala Cantero, matrícula 2923

**3) EQUIPE DE APOIO:**

- a) Luciene Lopes Lescano, matrícula 17
- b) Daniel Magalhães Franco, matrícula 516
- c) Modesto Vaz Filho, matrícula 2233
- d) Vanderli Vieira Ximenes, matrícula 2016
- e) Carlos Junior Godoy, matrícula 177
- f) Rony Carlos da Silva Tomassini - 520
- g) Mike Daniel Mendes Vieira. Matrícula 2604
- h) Lucélia Ajala Cantero, matrícula 2923

**Art. 2º** Os servidores nomeados no art. 1º, atuarão no âmbito dos processos licitatórios realizados na modalidade de pregão.

**Art. 3º** Os servidores nomeados por este ato ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Administração, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

**Art. 4º** O Pregoeiro poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 22 de agosto de 2023.

  
**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 099 - DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alessandra Figueredo Rolon**, matrícula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 129/2023** que tem por objeto: **Aquisição de Medicamentos Desertos/fracassados em licitações anteriores -MS.**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 23 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 100- DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alessandra Figueredo Rolon**, matrícula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 131/2023** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria nos prédios próprios do Município de Caracol**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 23 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PORTARIA Nº 016 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

"NOMEIA AGENTE DA CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Medida Provisória n. 1.167 de 31 de março de 2023 que prorrogou a uso da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear de acordo com os dispositivos constantes na Lei Federal n. 8.666/93 e artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme o caso, o agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio, pelo período de 01 (um) ano, sendo os seguintes servidores:

1) AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIROS OFICIAL:	ÓRGÃO/SETOR/CNPJ
Vanderli Vieira Ximenes, matrícula 2016	-Prefeitura Municipal de Caracol – CNPJ 03.217.924/0001-32 -Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças. -Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. -Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação. -Gabinete do Prefeito. -Fundo Municipal de Investimento Social. -Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Daniel Magalhães Franco, matrícula 516	-Secretaria Municipal de Saúde. -Fundo municipal de Saúde – CNPJ 11.812.857/0001-22
Modesto Vaz Filho, matrícula 2233	-Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 15.615.736/0001-41
Luciene Lopes Lescano, matrícula 17	-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – CNPJ 06.078.417/0001-53 -FUNDEB.

Mike Daniel Mendes Vieira, matrícula 2604	-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ 22.058.760/0001-92
Rony Carlos da Silva Tomassini, matrícula 520	- Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 33.578.583/0001-91

**2) SUPLENTES:**

a) Lucélia Ajala Cantero, matrícula 2923

**3) EQUIPE DE APOIO:**

a) Luciene Lopes Lescano, matrícula 17

b) Daniel Magalhães Franco, matrícula 516

c) Modesto Vaz Filho, matrícula 2233

d) Vanderli Vieira Ximenes, matrícula 2016

e) Carlos Junior Godoy, matrícula 177

f) Rony Carlos da Silva Tomassini - 520

g) Mike Daniel Mendes Vieira. Matrícula 2604

h) Lucélia Ajala Cantero, matrícula 2923

**Art. 2º** Os servidores nomeados no art. 1º, atuarão no âmbito dos processos licitatórios realizados na modalidade de pregão.

**Art. 3º** Os servidores nomeados por este ato ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Administração, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

**Art. 4º** O Pregoeiro poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 22 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PORTARIA/LIC/PMC Nº 101- DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alessandra Figueredo Rolon**, matrícula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 132/2023** que tem por objeto: **Aquisição de combustível para ser utilizado exclusivamente para abastecimento de maquinários, para atendimento das situações Emergenciais no Município de Caracol - MS**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 23 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes